



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 048, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 008 de 30/05/2019, do Executivo Municipal, que **Projeto de Lei Complementar nº. 008/2019, de 30/05/2019, que "Inclui no setor 6 do Anexo I, na Planta Genérica de Valores do Município de Tabapuã, contida na Lei Complementar nº. 104/2013, de 25 de outubro de 2013, de parte da antiga Fazenda Santa Lúcia antigamente denominada de parte "A" da Fazenda Santa Helena, margem direita da TAB-030 – Rodovia Vicinal José Maria Albuquerque no Residencial Morada do Sol e dá outras providências correlatas"**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Junho de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### **APROVA:**

**Art. 1º** - Inclui no SETOR 6 do ANEXO I da Lei Complementar nº 104/2013, de 25 de outubro de 2013, PARTE DA ANTIGA FAZENDA SANTA LÚCIA, ANTIGAMENTE DENOMINA DE PARTE "A" DA FAZENDA SANTA HELENA, no RESIDENCIAL MORADA DO SOL, com a seguinte descrição:

#### ANEXO I

#### SETOR 6

**RESIDENCIAL MORADA DO SOL:** Inicia no vértice nº 0 (zero), localizado na margem direita da TAB-030 – Rodovia Vicinal José Maria Albuquerque, sentido Tabapuã/Uchôa, comum com Chácara Ramos de José Ramos da Silva e a Chácara Ulian de Ernesto Ulian, daí segue com rumo de 60°11'07" NE e distância de 215,53 metros, até o vértice nº 1 (um), confrontando com Chácara Ramos de José Ramos da Silva e a Chácara Ulian de Ernesto Ulian; daí segue com rumo de 33°35'03" NW e distância de 110,93 metros, até o vértice nº 2 (dois), confrontando com a Chácara Ulian de Ernesto Ulian e a Rua Mayr Cerqueira; daí segue com rumo de 74°28'49" SW, e distância de 248,16 metros, até o vértice nº 3 (três), confrontando com Joaquim do Valle Pereira; daí finalmente segue pela margem direita da TAB-030 – Rodovia Vicinal José Maria Albuquerque (Uchôa/Tabapuã), com distância de 173,72 metros, até o vértice nº 0 (zero) inicial desta descrição, fechando assim a presente poligonal, perfazendo uma área total de 20.000,00 metros quadrados.

**Parágrafo único** - A alteração contida neste artigo visa à apuração de valor venal para efeito de cálculo e lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na planta genérica de valores da sede do município, em virtude da inclusão, do Residencial Morada do Sol, no ANEXO I, SETOR 6, da Lei Complementar nº 104/2013, de 25 de outubro de 2013, referente área de PARTE DA ANTIGA FAZENDA SANTA JÚLIA, ANTIGAMENTE DENOMINA DE PARTE "A" DA FAZENDA SANTA HELENA.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

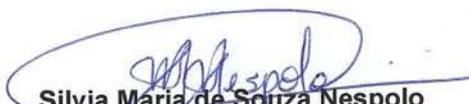
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de Junho de 2019.

  
**Tarciso do Valle Pereira**  
Presidente

  
**Adilson Olivio**  
Vice-Presidente

  
**Silvia Maria de Souza Nespola**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
**Gilmar José de Carvalho**  
Diretor de Secretaria